

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

enp] 35.408.505/0001-45

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/PMCSA-SEFA/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E EMPRESA TINUS INFORMÁTICA LTDA., **FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 105/PMCSA-SEFA/2011. celebrado em 20 de setembro de 2011, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS WEB, INCLUINDO MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO, **INSTALAÇÃO** IMPLANTAÇÃO EM SERVIDOR FORNECIDO EM COMODATO E TREINAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS, referente ao Processo n.º 108/PMCSA-SEFA/2010, Tomada de Preço_n.º 006/2010, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Ivaldo Gomes, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. José Paulo Guedes da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº. 1.836.949 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 320.263.824-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a TINUS INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 415, sl 206, Tambaú, João Pessoa/PB, telefone (81) 3226-7140, neste ato legalmente representada pelo sócio, o Sr. Clóvis José Corrêa César Filho, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade n.º 709.966 - SSP-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.334.214-34, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Oficio n.º 018/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, datado de 02 de janeiro de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de nº. 281, datada de 02 de janeiro de 2013, perfazendo o valor de R\$ 151.761,00 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais), referente à complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Oficio nº. 018/13, datado de 02 de jane de 2013, oriundo da Secretaria Executiva de Finanças e

Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. Telefone / Fax: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075

Página 1 de 2



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

Arrecadação, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão, visando a continuação da prestação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de janeiro de 2013.

JOSÉ WALDO GOMES

Prefeito

Dir Nifes Andrew Samb Agarisha
Prefeitin Andrew Samb Agarisha
Secret Andrew Samb Agarisha Secret Samb Agarish Samb Agarish

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação	CONTRATADO: TINUS INFORMÁTICA LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF): \$\int 063.747.724-18	TESTEMUNHA: CPF (MF): 91. Val. 040674